



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



a utilização de recursos do próprio Fundo _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;
- 6.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
- 6.2. Os serviços serão atestados e pagos, pelo Fundo Contratante, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.
- 6.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Contratante.
- 6.4. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada em obediência a todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório.
- 7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo Contratante.
- 7.3. Dos Recebimentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 7.4. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;
- 8.2. A licitante contratada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda para execução do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 8.2.2. Multas necessárias, conforme segue:



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na inexecução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Olinda, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 2015.01.28.05 - PMNO, Pregão Presencial nº. 2015.01.28.05 - PMNO, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda — CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE_____
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO Nº. 2015.01.28.05 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05 - PMNO

DECLARAÇÃO

A _____, INSCRITA NO CNPJ N.º _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR.(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º _____, E DO CPF/MF N.º _____, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º _____, BEM COMO ATENDENDO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AINDA AO QUE DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854, DE 27/10/1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE
PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N ° 2015.01.28.05 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 2015.01.28.05 - PMNO**

A _____, INSCRITA NO CNPJ N.º _____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL, SR.(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE N.º _____, E DO CPF N.º _____, DECLARA, PARA FINS DE
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º _____, O PLENO
CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
CONFORME DETERMINA O EDITAL DE MENCIONADA LICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 2015.01.28.05 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05 – PMNO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor preço global, POR LOTE, nos termos da Lei 8.666/93.

1.3. Justificativa: Necessidade de aquisição de Combustível Óleo S10, Gasolina, Diesel e Aditivos para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal.

2. VALORES DE REFERÊNCIA**LOTE I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. GLOBAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	150.000	364.333,33
02	GASOLINA	LT	15.000	48.300,00
03	DIESEL	LT	150.000	405.500,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND.	250	3.666,66
05	ARLA 32FR/20LT	UND.	350	28.000,00

LOTE II – FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. GLOBAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	120.000	340.000,00
02	GASOLINA	LT	4.000	12.880,00
03	DIESEL	LT	200.000	540.666,66
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND.	200	8.800,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND.	180	14.400,00

LOTE III – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. GLOBAL
01	GASOLINA	LT	100.000	322.000,00

LOTE IV – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. GLOBAL
01	GASOLINA	LT	18.000	57.960,00



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Decreto nº. 3.555/00 e a Lei nº. 10.520/02.

4. DA VALIDADE E DO REAJUSTE

4.1. Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2015

4.2. Não haverá reajuste de preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As despesas com a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e combustível ficará a cargo da Contratada.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada em obediência a todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo responsável.

8.3. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

8.4. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. Os serviços serão atestados e pagos, pelo Fundo responsável, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

10.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo responsável.

10.4. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Olinda, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotação orçamentária nº. 01.05.05.12.122.037.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Educação, Desporto e Lazer; 01.14.14.12.361.231.209 – Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%; 01.14.14.12.361.235.213 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 01.14.14.12.364.266.215 – Manutenção de Programas de Apoio ao Ensino Superior; 01.14.14.12.365.271.258 – Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 40%; 01.14.14.12.361.231.279 – Manutenção do Programa Salário Educação; 01.14.14.12.362.244.288 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Ensino Médio; 01.14.14.12.362.251.280 – Manutenção de Programa de Apoio ao Ensino Médio/Profissionalizante; 01.02.02.04.122.037.202 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.03.04.122.037.203 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.03.03.04.422.317.204 – Manutenção das Atividades do Pro-cidadania; 01.04.04.04.122.037.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 01.07.07.04.122.037.222 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras; 01.09.09.04.122.037.235 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos; 01.10.10.04.122.037.237 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural; 01.10.10.20.606.441.238 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural; 01.13.13.18.541.401.250 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.301.171.241 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica; 02.15.15.10.301.171.274 – Manutenção do Programa de Saúde da Família; 02.15.15.10.301.171.275 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde; 02.15.15.10.301.171.276 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 02.15.15.10.303.171.244 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 02.08.08.08.122.037.223 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº. 2015.01.28.05 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05 - PMNO**

A _____, ESTABELECID A _____, INSCRITA NO _____, NESTE ATO, ATRAVÉS DO SR. _____ (QUALIFICAÇÃO), DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. _____ E CPF Nº. _____, VEM POR MEIO DESTE, CREDENCIAR O SR. _____, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. _____ E CPF DE Nº. _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE., NA MODALIDADE PREGÃO, SOB O N. 2015.01.28.05 - PMNO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR, OUTORGANDO-LHE PLENOS PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA JÁ ACIMA NOMINADA, BEM COMO APRESENTAR E FORMULAR PROPOSTAS/LANCES, APRESENTAR E DESISTIR DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E PRATICAR TODO E QUAISQUER ATOS INERENTES AO CERTAME.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA TORNA, PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.01.28.05 - PMNO**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO S10, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2015**, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546 1468. NOVA OLINDA - CE, 28 DE JANEIRO DE 2015. REBECA VIEIRA AMORIM TELES - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 002/2015-01; 002/2015-02; 002/2015-03; 002/2015-04 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - O Município de Quiterianópolis-CE torna público os Extratos de Contratos acima oriundos do Pregão Presencial Nº 002/2015, cujo **OBJETO** é: Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Publicidade Legal através de Jornais e Diários Oficiais para Atendimento às Unidades Administrativas no Município de Quiterianópolis-CE. **CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 11.439.609/0001-88. **VALOR TOTAL:** Sec. de Governo: R\$ 65.600,00; Sec. de Saúde: R\$ 40.600,00; Sec. de Educação: R\$ 40.600,00; Sec. de Assistência: R\$ 35.400,00. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2015. **PRazo VIGÊNCIA:** 31/12/2015. **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADO:** Alexandre Alves Mota, CPF: 132.153.718-20. Quiterianópolis-CE, 28 de Janeiro de 2015.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.16.12.01FME - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amontada-CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: F M F RODRIGUES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 18.911.158/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de creches em diversas localidades e Distritos no Município de Amontada-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 2014.16.12.01FME. **VALOR GLOBAL: R\$ 650.425,08** (Seiscentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 30 (Trinta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.05.05.12.365.272.1.04-4.90.51.00, com a utilização de **RECURSOS** oriundos da Própria Prefeitura Municipal e transferências Governamentais. **SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE:** José Juvenil Teixeira, **PELA CONTRATADA:** Francisco Miguel Ferreira Rodrigues. Amontada-CE, 20 de Janeiro de 2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu - SESA - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-005/2015-SESA. Objeto: contratação de fornecimento de alimentação preparada (refeição com percepta de 600gr, lanche, coffee break e quentinha), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2015, às 16:00 horas (horário local), na Sala Provisória de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sito à Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas. **Matheus Alves Siqueira - Pregoeiro e Presidente da CPL/PMI.** Iguatu-CE, em 29 de Janeiro de 2015.

*** **

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 06.002/2015 - SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás 45 kg (gás liquefeito de petróleo), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Caucaia/CE, 28 de Janeiro de 2015. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Pregão Presencial Nº 02/2015-SETUR. - Aviso de Adiantamento. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados o Adiantamento do recebimento e abertura da proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 02/2015-SETUR** - Contratação dos Serviços de Permissão de Uso do Restaurante da Lagoa D. Pedro II, para o dia 26 de Fevereiro de 2015, às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, sito a Rua José Siqueira no 1240 - Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Viçosa do Ceará-CE, 28 de Janeiro de 2015. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Aviso Chamamento Público Nº 001/2015 - SETHAS. A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, através do Ordenador de Despesas, Sr. Edson Cresivaldo Farias Lopes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de Janeiro de 2015 à 24 de Fevereiro de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHU - FAIXA I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, Edital e anexos encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal Dep. Cesário Barreto de Lima, situado na Avenida Criança Dança, nº. 481, Centro, em Forquilha-Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Forquilha-CE, 28 de Janeiro de 2015. Francisco Mardônio Martins - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2015.01.27.1. Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica para serviço de consultoria especializada em implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), junto à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Milhã, conforme especificações em anexo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, comunica aos interessados que no dia 19 de Fevereiro de 2015 às 8h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406, Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preços "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Milhã, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3529.1637. **Francisca Nilzete Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2015.01.28.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2015.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta no Sítio Olho D'água da Pedra na zona rural do Município de Abaiara/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 19 de fevereiro de 2015 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 28 de janeiro de 2015. Italo de Queiroz Diniz - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna, público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2015.01.28.05-PMNO, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, óleo s10, diesel e aditivos para atender as necessidades da prefeitura municipal, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2015, às 11:00horas, na sala da comissão permanente de licitação, situada na av. perimetral sul, s/n, centro. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 1468. **Nova Olinda - CE, 28 de Janeiro de 2015. Rebeca Vieira Amorim Teles - Pregoeira.**

*** **

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Fevereiro de 2015, às 09:30h, na Sede da Prefeitura, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 004/2015, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 0.88-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h, em 29 de Janeiro de 2015. **Adson Costa Chaves - PREGOEIRO.**

Estado do Ceará.

O POVO T. 3254-1010
Habitue seu filho a ler
jornal todo dia. 3254-
1010.

ADVOGADO 8711-2118
Trabalho/ família/ consur
dor/ plano de saúde. 99
6929 9118-2019

ADVOGADO 8711-2118
Causas trabalhis
são contratua
moral e dano
fesa trabalh
ção e recu
mos 1º
2019 9118-
6929

billária
viço
ro)
40

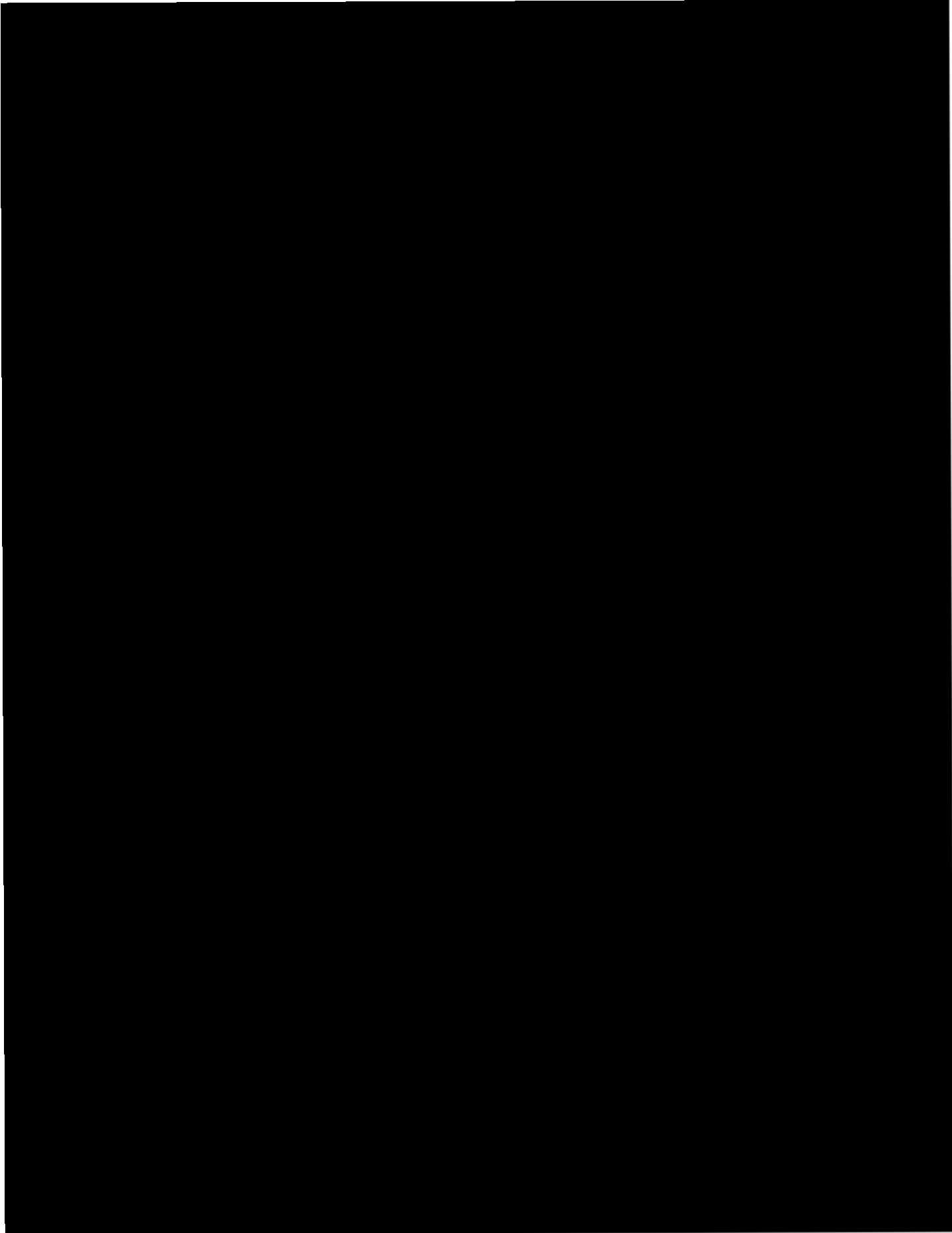
, Indústrias, Ser-
Sindicatos. (Cla-
58-0922 / (01) 8713-
S / (Tim) 9989-2461.

DESPACHANTES

DESPACHANT 8623-0048
www.ciceroresolve.com.br
Limpe seu nome/CPF da
Serasa/SPC imediatamente
3253-6293 9602-3533.

DETETIVES

AGÊNCIA R\$ 1.500
detetivebrasil@hotmail.com Especialista





GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda



Nova Olinda, de 05 de fevereiro de 2015

Ofício nº 024/CPL

AO
EXMO. SR.
DR. DANIEL FERREIRA DE LIRA
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE NOVA OLINDA

Prezado Senhor,

Através do presente, comunicamos e convidamos Vossa Excelência para participar, caso possível, da sessão de abertura do processo de licitação, de Pregão Presencial nº2015.01.28.05-PMNO, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,


Rebeca Vieira Amorim Teles
Pregoeira

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE NOVA OLINDA**

RECEBIDO EM 09 / 02 / 15

Horário: 08:40h

Resp.: 



GOVERNO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

MEMORANDO

PROCESSO:2015.01.28.05-PMNO

MODALIDADE:Pregão Presencial

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível Óleo S10, Gasolina, Diesel e Aditivos para atender as necessidades do município de Nova Olinda-CE.

Nesta data faço a juntada aos autos do presente processo, de novas COLETAS DE PREÇOS, enviadas do setor responsável, e realizadas em razão do aumento dos combustíveis determinado pelo Governo Federal, no curso do presente processo de licitação.

Outrossim, referida medida tem como escopo o atendimento dos princípios da eficiência e da economicidade, em razão do fato de que ainda não houve a abertura do certame, com o recebimento dos envelopes.

Assim, sendo medida que se impõe em razão da recomposição do valor de mercado do objeto licitação.

Nova Olinda, 07 de fevereiro de 2015.

REBECA VIEIRA AMORIM TELES
PREGOEIRA



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PARA: Milfont & Milfont LTDA

CNPJ: 03.611.433/0001-71

END.: Rodovia CE 90 Km 28/29

CIDADE: Nova Olinda-CE

Prezado Senhor,

Gentileza cotar o preço para prestação do serviço abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	150.000	2,99	448.500,00
02	GASOLINA	LT	15.000	3,36	50.400,00
03	DIESEL	LT	150.000	2,86	429.000,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	250	20,00	5.000,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	350	85,00	29.750,00

FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	120.000	2,99	358.800,00
02	GASOLINA	LT	4.000	3,36	13.440,00
03	DIESEL	LT	200.000	2,86	572.000,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	200	20,00	4.000,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	180	85,00	15.300,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	100.000	3,36	336.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	18.000	3,36	60.480,00

DATA: 05/02/15

Carimbo/Assinatura

03.611.433/0001-71

MILFONT & MILFONT LTDA

Rodovia CE 90 Km. 28/29

CENTRO - CEP. 63.165-000

Nova Olinda - Ceará

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PARA: Auto Posto Bacurau e Ulisses LTDA

CNPJ: 04.867.522/0001-46

END.: Rod. CE 166. Km 01, 879

CIDADE: Santana do Cariri-CE

Prezado Senhor,

Gentileza cotar o preço para prestação do serviço abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	150.000	3,06	459.000,00
02	GASOLINA	LT	15.000	3,48	52.200,00
03	DIESEL	LT	150.000	2,84	426.000,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	250	9,00	2.250,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	350	75,00	26.250,00

FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	120.000	3,06	367.200,00
02	GASOLINA	LT	4.000	3,48	13.920,00
03	DIESEL	LT	200.000	2,84	568.000,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	200	9,00	1.800,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	180	75,00	13.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	100.000	3,48	348.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	18.000	3,48	62.640,00

DATA: 06/02/2015

Carimbo/Assinatura
Auto Posto Bacurau e Ulisses Ltda.
Artur Jorge Bezerra Ulisses
CPF: 837.100.358-72
Sócio Gerente

GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PARA: Vitoria Combustíveis e Lubrificantes LTDA
CNPJ: 05.169.294/0001-01
END.: Av. Perimetral KM 02, S/N
CIDADE: Assaré-Ce

Prezado Senhor,

Gentileza cotar o preço para prestação do serviço abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	150.000	2,99	448.500,00
02	GASOLINA	LT	15.000	3,44	51.600,00
03	DIESEL	LT	150.000	2,83	424.500,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	250	16,50	4.125,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	350	75,00	26.250,00

FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	COMBUSTÍVEL ÓLEO S10	LT	120.000	2,99	358.800,00
02	GASOLINA	LT	4.000	3,44	13.760,00
03	DIESEL	LT	200.000	2,83	566.000,00
04	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	200	16,50	3.300,00
05	ARLA 32FR/20LT	UND	180	75,00	13.500,00

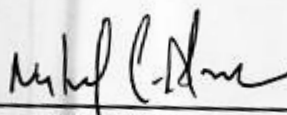
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	100.000	3,44	344.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	GASOLINA	LT	18.000	3,44	61.920,00

DATA: 06/02/2015



Carimbo/Assinatura
Natanael Carlos de Almeida
Sócio Gerente





GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que ao Pregão Presencial nº. 2015.01.28.05 – PMNO e Anexos, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível Óleo S10, Gasolina, Diesel e Aditivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, foi afixada no flanelógrafo e publicada no dia 29 de janeiro de 2015 em jornal de Grande Circulação O Povo, Diário Oficial do Estado, e publicada no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor. Nova Olinda, 19 de fevereiro de 2015.

Rebeca Vieira Amorim Teles
Pregoeira

ANEXO V-MODELO DE DECLARAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 2015.01.28.05 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05 – PMNO



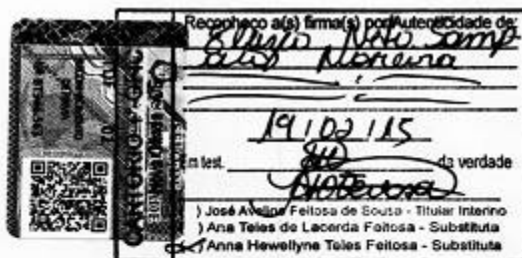
A ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.841.198/0001-03 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR.(A) ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2005032026376, E DO CPF/MF Nº034.983.143-27, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.28.05, DECLARA PARA OS FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.28.05-PMNO O PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DE MENCIONADA LICITAÇÃO.

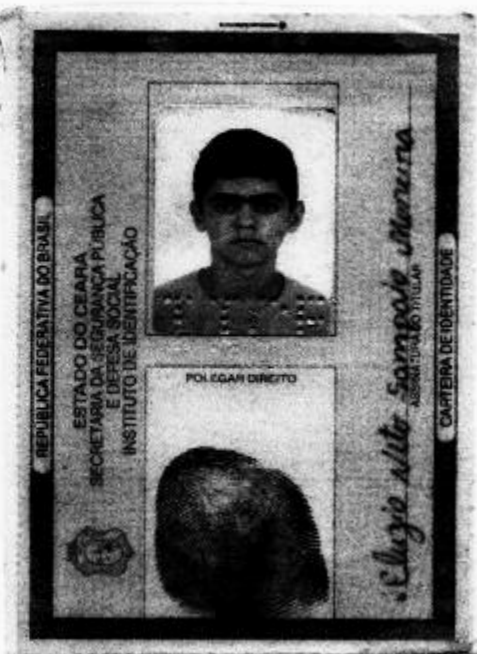
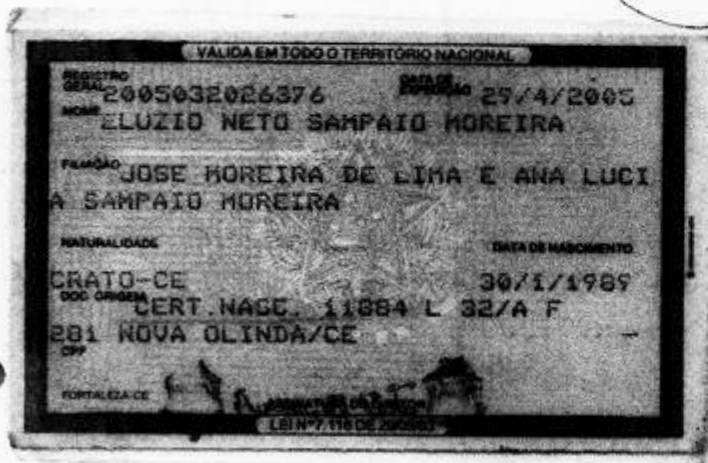
ATENCIOSAMENTE,



DATA:

Eluzio Neto Sampaio Moreira
REPRESENTANTE LEGAL





VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103386911		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MOREIRA DE LIMA		(mãe) ANA LUCIA SAMPAIO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/01/1989	IDENTIDADE (número) 2005032026376	Órgão emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 034.983.143-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) SÍTIO LOGRADOURO			NÚMERO 420
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO VARZEA	CEP 63.165-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1547
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) SÍTIO JACUS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO A MARGEM DO ASFALTO	BAIRRO/DISTRITO JACUS	CEP 63.165-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1547
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 4729602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA XXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15841198000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eluzio Neto Sampaio Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Josefina Antônia Pinheiro B. de Melo Secretaria de Arquivo	AUTENTICAÇÃO ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA - ME		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013 SOB Nº: 20130790338 Protocolo: 13/079033-8, DE 25/06/2013 Empresa: 23 1 0338691 1 ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL			

MILFONT & MILFONT LTDA.
VENDA DE COMBUSTÍVEIS, GRAXA,
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS,
RODOVIA - CE 90 KM 28/29
CENTRO - NOVO OLINDA-CE
FONE - (88) 3546-1132
FONE/FAX - (88) 3546-1170
C.N.P.J 03.611.433/0001-71
C.G.F. 06.291.309-3



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE
PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
Processo nº 2015.01.28.05 PMNO
Pregão Presencial nº 2015.01.28.05 PMNO

A EMPRESA MILFONT & MILFONT LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.611.433/0001-71, COM SEDE NA CIDADE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARA SITO A RODOVIA CE 90 KM 28/29, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRª MARIA GUALBERTO MILFONT, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 690973 DO CPF 069.028.983/91, DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.28.05, O PLENO CUMPRIMENTOP DAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME DETERMINA O EDITAL DE MENCIONADA LICITAÇÃO.

Nova Olinda-ce, 18 de Fevereiro de 2015.

2º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) Maria Gualberto Milfont

O referido é Verdade/ Dou fé.

18 FEV. 2015

☐ José Freire de Alencar - 2º Tabelião
☐ Pedro de Oliveira Costa - Esc. Substituto
☒ Pedro Sérgio Elias Porfírio - Esc. Autorizado

2º TABELIONATO
NOVA OLINDA - CE

03.611.433/0001-71
MILFONT & MILFONT LTDA
Rodovia CE 90 Km. 28/29
CENTRO - CEP. 63.165-000
Nova Olinda - Ceará



JULG. Nº 23200.844.970★

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou Fe.

2º TABELIONATO
NOVA OLINDA - CE

19/FEV/2015

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA MILFONT E MILFONT LTDA

MARIA GUALBERTO MILFONT, brasileira, separada, Judicialmente, comerciante portadora da cédula de Identidade nº 690.973 expedida pela Secretaria de Polícia e Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 069.028.983-91 residente e domiciliada na cidade de Nova Olinda-Ce, a Rua Antonieta Lima, nº 60 centro e MARIA ZENIURA GUALBERTO MILFONT, brasileira, casada, comerciante portadora da cédula de Identidade sob o nº 1.412.106 expedida pela Secretaria de Polícia e Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob o nº 173.027.303-34, residente e domiciliada na cidade de Crato-Ce a Rua Getúlio Vargas, nº 34 Vila Silvestre, tem juntos e contratados A constituição de uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes,

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS E PRAZO.

- A Sociedade girará sob a razão social de MILFONT E MILFONT LTDA, com sede e foro jurídico na cidade de Nova Olinda-Ce com endereço à Rodovia Ce-90, S/N, KM. 28/29 Centro, tendo como objetivo principal a exploração do comércio varejista de combustíveis e lubrificantes e o prazo de duração da Sociedade será tempo indeterminado.

2ª - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

O capital social será de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, dividido em 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma e na seguinte forma:

- A sócia MARIA GUALBERTO MILFONT, subscreve e integraliza neste ato a quantia de R\$ 23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente a 23.750 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) quotas ou 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) do capital da empresa e a sócia MARIA ZENIURA GUALBERTO MILFONT subscreve e



[Handwritten signatures and initials]

R\$ 23200.844.970★

integraliza neste ato a quantia de R\$ 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente a 1.250 (HUM MIL E CINQUENTA QUOTAS) ou 5% (CINCO POR CENTO) do capital da empresa, e a responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada ao valor do capital social.

2/4



3ª - DO INICIO DO EXERCICIO SOCIAL E DA DATA DO BALANÇO.

- A Sociedade iniciará as suas atividades comerciais no dia 21 de janeiro 2.000 e o exercício social terá início no dia 01 de janeiro de cada ano civil e seu balanço geral encerrado nos dias 31 de dezembro de cada ano

D.A.B. 12.655

4ª - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

- As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas nem transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, cabendo o direito de preferência ao sócio que deseje adquiri-las.

Ribeiro

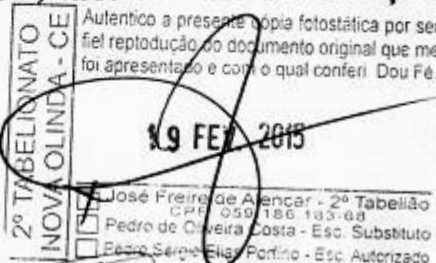
5ª DA GERENCIA DA SOCIEDADE

- A gerencia da sociedade será exercida pela sócia MARIA GUALBERTO MILFONT e exclusivamente no interesse social, não lhe sendo permitido o seu emprego em fianças avais, abono ou endossos em favor de terceiros, salvo quando do interesse da Sociedade.

D. B. A. B. 12.655

6ª DA EXTINÇÃO POR FALECIMENTO DE SÓCIO

- Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, quando será, pago aos legítimos herdeiros do sócio falecido a sua parte de capital, lucros e haveres, sendo efetuado um balanço especial para este fim.



Ribeiro

D. B. A. B. 12.655

Atentado a presente, e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou Fé.

TABELIONATO
NOVA OLINDA - PE

19 FEV. 2015

3/4

7ª - DAS RETIRADAS DE PRO LABORES

- Somente a sócia MARIA GUALBERTO MILFONT poderá fazer suas retiradas de pro labore mensalmente, porém nunca de quantias superiores ao teto permitido pela legislação em vigor.

8ª - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

- Anualmente e sempre nos dias 31 de dezembro, será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos apurados serão partilhados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

9ª - DA DENUNCIA DE FILIAIS

- Presentemente a Sociedade não possui filiais, todavia a critério dos sócios elas poderão ser abertas em qualquer parte do território nacional.

10ª - DO USO DA RAZÃO SOCIAL

- A Sócia MARIA GUALBERTO MILFONT, quando no uso de suas atribuições, assinará como segue.



MILFONT E MILFONT LTDA

Maria Gualberto Milfont
MARIA GUALBERTO MILFONT.

11ª - DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos do presente instrumento, serão regidos pela lei que regula as Sociedades por quotas de responsabilidade limitadas. E por

[Assinatura]

[Assinatura]

Delmas Junior - R. B. Milfont O. B. 12655